JURISPRUDÊNCIA

TC nº72-002.678.08-58

ACOMPANHAMENTO. EDITAL. PREGÃO. SME. Registro de preços. Fornecimento de kit material escolar. Edital CONHECIDO. Pregão REGULAR. Votação unânime.

2.586ª Sessão Ordinária

Transitado em julgado em: 05.12.2011

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, em conhecer do acompanhamento do edital do Pregão Presencial 93/SME/2008, por regular.

Participaram do julgamento os Conselheiros ANTONIO CARLOS CARUSO – Revisor "ad hoc" e MAURÍCIO FARIA.

Ausente o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM – Revisor, por motivo previamente justificado.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GIANFRANCESCO GENOSO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 26 de outubro de 2011.

EDSON SIMÕES – Presidente.

EURÍPEDES SALES – Relator.